



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAVANTINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2025 PMXV

CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025 PMXV

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE XAVANTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, n. 163, Centro, Xavantina, SC, por intermédio do Prefeito(a) Municipal, Sr(a). Valdenir José Marchioro, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal n. 14.133/2021.

2. DO OBJETO

Contratação de empresa para prestar Palestra para os servidores públicos. Tema da palestra: Impacto e Propósito no Serviço Público: Compromisso que transforma vidas.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
1	01	SER	Palestra para os servidores Públicos.	2.500,00	2.500,00
					Valor total: R\$ 2.500,00.

4. DA CONTRATADA

4.1 NADIA LUCIA NARDI DAL PIAZ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.327.519/0001-29, com sede Rua Imperial, n. 380, Bairro Sunti, Concordia-SC.

5. DOS ANEXOS

a) Anexo "A" - Termo de Referência.

Xavantina, Estado de Santa Catarina, em 22 de setembro de 2025.

Valdenir José Marchioro
Prefeito

TERMO DE REFERÊNCIA N. 031/2025-PMXV

Demandante: **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**

Responsável: **Thuane Gandolfi**

1. OBJETO

Contratação de empresa para prestar Palestra para os servidores públicos. Tema da palestra: Impacto e Propósito no Serviço Público: Compromisso que transforma vidas.

2. JUSTIFICATIVA/DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Secretaria Municipal de Administração e finanças irá promover um evento em comemoração ao dia do servidor público. Tal evento acontecerá no dia 27 de outubro de 2025, incluindo jantar e palestra de interação para os servidores.

A palestra é direcionada aos servidores públicos, abordando as seguintes temáticas:

- O Servidor Público como Agente de Transformação Social.

Foco: Resgatar o propósito do serviço público, mostrando o impacto positivo que cada servidor pode ter na vida dos cidadãos.

Objetivo: Valorizar a função pública e inspirar orgulho no trabalho.

- Motivação e Propósito no Serviço Público.

Foco: Como manter o entusiasmo, o compromisso e a ética mesmo diante dos desafios do setor público.

Objetivo: Reforçar o senso de missão e a importância do papel de cada um.

- Inteligência Emocional.

Foco: Lidar com o estresse, com o público e com colegas de maneira equilibrada e produtiva.

Objetivo: Melhorar o clima organizacional e o atendimento ao cidadão.

3. QUANTITATIVO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
1	01	SER	Palestra para os servidores Públicos.	2.500,00	2.500,00
Valor total: R\$ 2.500,00.					

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa de valor é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

5. PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

Contrato substituído pela Nota de Empenho, uma vez que a entrega é imediata.

6. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Se trata de hipótese de ETP dispensável, conforme artigo 31 do Decreto Regulamentador Municipal n. 884, de 24 de março de 2023.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Prova de regularidade para com os Tributos Federais - Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, englobando os créditos tributários federais administrados pela RFB – INSS e PGFN);

2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade de Situação – CRS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

5. Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;

6. Certificado de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes, mantidas pela Administração Pública: I – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido

pela Controladoria-Geral da União (CGU); II – Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela CGU.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - FORMA E PRAZO

A execução ocorrerá após a emissão da Solicitação de Fornecimento, na data de 27 de outubro de 2025, no período da noite, em comemoração ao dia do servidor público, com local a ser indicado pela secretaria de Administração e Finanças no município de Xavantina-SC.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material/serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo da fatura.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de pagamento da fatura.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Por força do contido no Decreto Federal nº 7.507/2011, para pagamento dos valores devidos, a empresa preferencialmente deverá manter conta corrente no Banco do Brasil S.A., ou em caso de a conta ser de outra instituição bancária, as tarifas decorrentes da transferência, serão descontados dos valores devidos ao fornecedor.

10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com

fundamento na hipótese do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

11. GARANTIA

A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

12. AMOSTRA

Não se aplica.

13. SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total do objeto, bem como da parte de maior relevância.

14. VISTORIA

Não se aplica.

15. MODELO DE GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização a cargo de Joselino Naissinger, lotada na Secretaria de Administração e Finanças.

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando

relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

16. HAVERÁ PROCEDIMENTO AUXILIAR?

- () Credenciamento
() Sistema de Registro de Preços
(X) Não. Nota de Empenho.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/RECURSOS

03.001 - SEC.MUN.DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS		1.582.217,72
2 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		1.582.217,72
4.122 - Administração / Administração Geral		1.582.217,72
2.003 - MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		1.582.217,72
4 - 3.1.71.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINARIOS	16.165,96
5 - 3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINARIOS	915.736,05
6 - 3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINARIOS	24,72
6 - 3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	2.500.0000.0000 - SUPERAVIT FINANCEIRO ORDINÁRIO	0,00
7 - 3.3.71.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINARIOS	0,00
8 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINARIOS	59.603,83
8 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.501.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	585.786,76
8 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.701.0000.0564 - SUPERÁVIT TRANSF. VOLUNTÁRIAS ESTADO/OUTROS	0,00
9 - 3.3.93.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO D	1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINARIOS	1.000,00
10 - 4.4.71.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINARIOS	3.900,40

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal n. 884/23.

19. ASSINATURAS

Assinatura	Assinatura
Thuane Gandolfi Demandante Responsável pela elaboração do Termo de Referência	Joselino Naissinger Fiscal do Contrato

Aprovação da Autoridade Máxima:

Valdenir José Marchioro
Prefeito Municipal